



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000710/2023-27 e o que ficou decidido em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Consuni nº 27, de 22 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III – CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

III – ATIVIDADES DE PESQUISA

| | |
|--|-------------------|
| 1. Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação em periódicos especializados na área do concurso, conforme classificação adotada pelo sistema Qualis da CAPES. | |
| Qualis A1 | 4,0 pontos/artigo |
| Qualis A2 | 3,5 pontos/artigo |
| Qualis A3 | 3,0 pontos/artigo |
| Qualis A4 | 2,5 pontos/artigo |
| Qualis B1 | 2,0 ponto/artigo |
| Qualis B2 | 1,5 ponto/artigo |
| Qualis B3 | 1,0 ponto/artigo |
| Qualis B4 | 0,5 ponto/artigo |
| Qualis C | 0,2 ponto/artigo |
| Sem Qualis | 0,1 ponto/artigo |
| | |

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para os editais publicados pela UNIFAL-

MG a partir desta data.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/01/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909246** e o código CRC **0DA9BF58**.